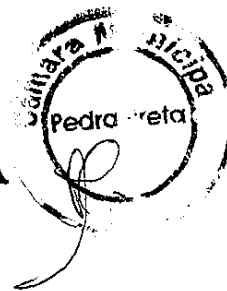




**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA
GABINETE DA PREFEITA**



**PROJETO DE LEI Nº 006/2014
DE 29 DE JANEIRO DE 2014**

Dispõe sobre abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR e dá outras providências.

MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI, Prefeita Municipal de Pedra Preta, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, FAZ saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o poder executivo autorizado a proceder, no orçamento vigente, abertura de CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR até o montante de R\$. 46.031,34 (quarenta e seis mil trinta e um reais e trinta e quatro centavos) de acordo com os arts. 42 e 43 da lei nº. 4.320/64, destinado ao acréscimo das seguintes dotações do Poder Legislativo:

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

001 – GABINETE DO PRESIDENTE

0103100012001 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PRESIDENTE

(1) 3190110000 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil

R\$. 17.631,34

SOMA

R\$. 17.631,34

01 – CAMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA

002 – SECRETARIA DA CAMARA

010310001101 – REEQUIPAR AS INSTALAÇÕES DO LEGISLATIVO

(11) 4490520000 – Equipamentos e Material Permanente

R\$. 28.400,00

SOMA

R\$. 28.400,00

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 2º - Para cobertura do crédito referido no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes de anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente de acordo com o disposto nos arts. 42 e 43 da Lei nº. 4.320/64:

03 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

001 – SECRETARIA GERAL DE COORDENAÇÃO E ADMINISTRAÇÃO

99999999999999 – RESERVA DE CONTINGÊNCIA

(80) 9999990000 – Reserva de Contingência

R\$. 46.031,34

TOTAL GERAL

R\$. 46.031,34

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se às disposições em contrário.

Câmara Municipal de Pedra Preta
APROVADO em 20 / 01 / 14
Na 1ª Sessão Extraordinária
Presidente

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT.

AOS VINTE E NOVE DIAS DO MÊS DE JANEIRO DE 2014.

Lenildo Augusto da Silva
Presidente


MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
Prefeita



**ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA DE PEDRA PRETA.
GABINETE DA PREFEITA**

**MENSAGEM Nº 006/2014
DE 29 DE JANEIRO DE 2014.**

**Ao
Exmº Sr.
LENILDO AUGUSTO DA SILVA
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
PEDRA PRETA – ESTADO DE MATO GROSSO**

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Senhores (as) Vereadores (as):

É com satisfação que encaminhamos o presente projeto de lei nº 006/2014, tratando de crédito adicional suplementar, para reforço de dotações orçamentárias.

Atendendo a solicitação do Excelentíssimo Presidente desta Casa Legislativa elaboramos e via do presente encaminhamos o Projeto de Lei para a devida apreciação e deliberação pelo Colegiado desta Casa, no intuito de reforçar as dotações orçamentárias destinados as despesas com manutenção do gabinete do presidente e para reequipar as instalações do legislativo.

Na certeza de uma vez mais poder contar com a aprovação unânime de Vossas Excelências, antecipamos nossos agradecimentos, reiterando protestos da mais alta estima e especial consideração apreço.



Prefeitura de Pedra Preta, 29 de Janeiro de 2014.


**MARILEDI ARAÚJO COELHO PHILIPPI
PREFEITA**



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 332/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 29/01/2014 **Hora:** 14:22:44 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 **Endereço:** AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: projetos de Leis Nr. 005 e 006-2014

Resumo:Ofício n. 017-2014, encaminhando os Projetos de Leis n. 005 e 006-2014 e respectivas mensagens, de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS



Consulte as informações sobre seu protocolo de forma virtual, através do site da câmara.
<http://www.camarapedrapreta.mt.gov.br/>

CÂMARA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA
PROTOCOLO

Nr.: 332/2014

VOLUMES: 1

Assunto: Projetos

Data Cadastro: 29/01/2014 **Hora:** 14:22:44 **CNPJ:**03773942000109

Unidade Protocoladora: 30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Interessado: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA PRETA-MT Fone: 654861270 **Endereço:** AVENID AV. FERNANDO CORREA DA COSTA 940, 0, CENTRO PEDRA PRETA - MT - Documento: projetos de Leis Nr. 005 e 006-2014

Resumo:Ofício n. 017-2014, encaminhando os Projetos de Leis n. 005 e 006-2014 e respectivas mensagens, de autoria do Executivo Municipal.

www.duralexistemas.com.br

ORIGEM

30 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

DESTINO

03 - GABINETE DA PRESIDENCIA

Protocolado Por: MARIA AP. M. FREITAS